



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA , Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

---

Ver. RONIVAN FONTOURA BRAGA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registre-se e Publique-se

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ronivan Fontoura Braga  
Presidente